

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO PARA EXECUÇÃO
CONJUNTA DE PROJETOS DE EMPREENDEDORISMO INOVADOR,
PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC).**

QUADRO RESUMO	
I. NÚMERO DO DOCUMENTO	I.1 ACT nº 191/SOFTEX/UFAM-MA Processo nº 10/2023 - FUA/UFAM/Processo SEI nº 23105.049726/2022-91
II. PARTÍCIPES	
II.1 ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO – SOFTEX , associação civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como OSCIP, inscrita no CNPJ sob os nºs 01.679.152/0002-06 e 01.679.152/0001-25, com sede na Avenida Efigênio Salles, nº 1.299, Bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.060-020, representada na forma de seu Estatuto Social pelo Sr. Diônes dos Santos Lima , Vice-Presidente Executivo, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 053.270.446-02 e do RG nº 10.642.815 - SSP/MG, e-mail: diones@softex.br e pelo Sr. Nelson Luiz Falseti Filho , Gerente Financeiro e Procurador, brasileiro, casado, portador do CPF nº 269.385.758-94 e do RG nº 28.661.513-7 - SSP/SP, e-mail: nfalseti@softex.br	
II.2. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - UFAM , Instituição Federal de Ensino Superior, criada nos termos da Lei nº. 4.069-A, de 12 de junho de 1962, do Decreto nº. 53.699, de 13 de março de 1964, mantida pela União, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, com sede na Av. General Rodrigo Octavio Jordão Ramos, 1200 - Coroado I, Manaus - AM, CEP 69067-005, representada na forma de seu estatuto social pelo seu Magnífico Reitor, Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira, portador do CPF nº 405.295.092-53 e do RG nº 09.777.440-8 – SSP/AM, e-mail: gabinete@ufam.edu.br	
III. VIGÊNCIA	
III.1. Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses. Data de início: Data da última assinatura eletrônica realizada neste documento através da plataforma de assinatura eletrônica (www.d4sign.com.br)	
IV. REPASSE FINANCEIRO	
IV.1 Este ACORDO não envolverá repasse financeiro de uma PARTÍCIPE a outra, cabendo a cada uma suportar o ônus de sua participação.	

V. LOCAL E DATA	
V.1 Manaus, 27 de julho de 2023.	
VI. TESTEMUNHAS	
VI.1 Kamila de Araújo Farias CPF: 032.509.472-0 e-mail: kamila.farias@softex.br	VI.2 Fabiano Bonatti CPF: 044.717.816-42 e-mail: fabiano@softex.br

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste **ACORDO** promover a cooperação técnico-científica entre as **PARTÍCIPIES**, para a execução de atividades conjuntas com a finalidade de:

- 1.1.1. Realizar Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em Tecnologia de Informática e Comunicação (TIC).
- 1.1.2. Realizar programas e projetos de interesse nacional na área de informática e automação considerados prioritários (PPI) pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, com recursos da Lei nº 8.248/91.
- 1.1.3. Realizar programas prioritários para investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação, na área de atuação da Superintendência da Zona Franca de Manaus (PPEI), considerado pelo Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia – CAPDA de grande relevância para o desenvolvimento regional.
- 1.1.4. Promover a internacionalização das empresas brasileiras de base tecnológica, através da exportação de serviços e produtos de Tecnologia de Informática e Comunicação (TIC).
- 1.1.5. Ampliar a disponibilidade de conhecimentos técnico-científicos no ecossistema nacional de empreendedorismo e inovação, realizando transferência de tecnologia.
- 1.1.6. Promover a aceleração de Startups visando sua inserção no ambiente de negócios nacional e internacional.
- 1.1.7. Promover alianças empresariais estratégicas para aumento da competitividade das empresas do setor de Tecnologia da Informação (TI).

1.1.8. Ampliar a capacitação institucional das **PARTÍCIPIES** em pesquisa, desenvolvimento e atualização tecnológica.

1.1.9. Ampliar a disponibilidade e formação de recursos humanos com maior capacitação técnico-científica.

1.1.10. Viabilizar o fomento e estruturação do ecossistema nacional de microeletrônica e semicondutores para projetos de CI (difusão e encapsulamento), fabricação de CI, com o objetivo de tornar o Brasil protagonista em fotônica, microfluídica, eletrônica orgânica, encapsulamentos especiais, transferência de tecnologias no âmbito nacional e internacional em sensores, SoC para eletrônica de consumo, encapsulamento de alta escala, RFID, bem como estimular o desenvolvimento de serviços em design e smart cards.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO.**

2.1. O presente **ACORDO** deverá ser implementado por meio de instrumentos jurídicos específicos, acompanhados dos respectivos Planos de Trabalho, Plano de Utilização dos Recursos ou de outra documentação pertinente, conforme o caso, nos quais deverão constar todas as diretrizes referentes aos projetos e programas a serem executados, que deverão observar todos os princípios estipulados neste **ACORDO**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE FINANCEIRO.**

3.1. O repasse financeiro ocorrerá na forma definida no **item IV.1** do Quadro Resumo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

4.1. O presente instrumento terá vigência pelo prazo estabelecido no **item III.1** do Quadro Resumo, podendo ser prorrogado por intermédio de termo aditivo escrito.

4.2. Este instrumento extinguir-se-á automaticamente na data de seu término, caso não seja prorrogada a sua vigência por meio de aditivo escrito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

4.3. Não obstante o término do prazo previsto neste instrumento, as **PARTÍCIPIES** se obrigam a manter o sigilo e a confidencialidade das informações confidenciais adquiridas em virtude deste instrumento, bem como os dados pessoais tratados, sendo estes mantidos ou compartilhados apenas para cumprimento de obrigação legal.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES.**

5.1. Cada uma das **PARTÍCIPIES** se compromete a:

- 5.1.1. Disponibilizar o capital intelectual e técnico que possui para a execução deste instrumento, sendo a única e exclusiva responsável por este.
- 5.1.2. Fornecer toda direção, supervisão técnica, administrativa e mão de obra direta e indireta, que utilizar na execução deste instrumento.
- 5.1.3. Ser a única responsável pelo pagamento em dia da remuneração de seu pessoal utilizado na execução do objeto deste **ACORDO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, tributária e da previdência social, não existindo de modo algum, entre seu pessoal e a outra **PARTÍCIPE**, vínculo de qualquer natureza.
- 5.1.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus comandados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do desenvolvimento e execução deste instrumento.
- 5.1.5. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.
- 5.1.6. Uma **PARTÍCIPE** não responde, de forma subsidiária ou solidária pelas obrigações da outra **PARTÍCIPE**, em especial pelo descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, comerciais ou civis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 6.1. A titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações, resultantes da realização dos projetos de PD&I e empreendedorismo no âmbito do presente instrumento, constarão em documento jurídico específico de cada projeto a ser executado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO.

- 7.1. A **PARTÍCIPE** poderá fazer uso do nome, imagem e/ou logotipo da outra **PARTÍCIPE** para qualquer tipo de divulgação do objeto do presente instrumento, respeitando a legislação de direito autoral e de imagem.
- 7.2. A utilização dos nomes e das logomarcas deverá observar rigorosamente os padrões de imagem dos **PARTÍCIPE**S.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA CONFORMIDADE, DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO CÓDIGO DE CONDUTA.

8.1. Durante a vigência deste instrumento as **PARTÍCIPIES** se comprometem a:

- 8.1.1. Cumprir o Código de Conduta e a Política de Privacidade e Segurança da Informação da Softex, ambos disponíveis no site da Softex, na aba Documentos Institucionais, podendo ser acessados pelo link: <https://softex.br/documentos-institucionais/>.
- 8.1.2. Respeitar e fazer cumprir toda a legislação ambiental vigente, não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como não empregar adolescentes de até 18 (dezoito) anos em locais prejudiciais a sua formação e seu desenvolvimento, de forma alguma adotar trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do presente contrato.
- 8.1.3. Cumprir as leis e regulamentos nacionais e internacionais anticorrupção, bem como a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira.
- 8.1.4. Adotar medidas de controle e segurança adequadas para garantir o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e informações tratados no âmbito deste instrumento, pautando-se sempre nas boas práticas de tecnologia e segurança da informação.
- 8.1.5. Não utilizar práticas de discriminação negativa ou limitativa no que se refere ao acesso à relação de trabalho e emprego ou à sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: raça, etnia, nacionalidade, gênero, orientação sexual, estado civil, idade, deficiências, religião, estado gravídico, filiação sindical ou posição político-partidária.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

- 9.1.1. De forma imotivada mediante notificação de uma **PARTÍCIPE** a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 9.1.2. Por descumprimento de qualquer cláusula contratual.
- 9.1.3. Por superveniência de norma que torne este instrumento jurídica ou materialmente inexecutável.

9.1.4. A rescisão contratual não acarreta qualquer pagamento a título de multa ou indenização.

9.1.5. As **PARTÍCIPIES** responderão pelas obrigações assumidas, bem como pelas vantagens auferidas, até a data da rescisão deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS.

10.1. Qualquer omissão ou tolerância das **PARTÍCIPIES** em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente acordo, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação, renúncia ou perdão, nem afetará o direito das **PARTÍCIPIES** de exercê-lo a qualquer tempo.

10.2. Qualquer alteração nos direitos e obrigações deste instrumento só terá validade se realizado de forma expressa através de aditivo na forma escrita.

10.3. Na hipótese de qualquer disposição contida no presente instrumento ser declarada inválida, não afetará a validade das demais disposições.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

11.1. Fica eleito o Foro da justiça Federal do Amazonas, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DATA E ASSINATURA.

12.1. A data deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO** é a constante do **item V.1** do Quadro Resumo.

12.2. Nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as **PARTÍCIPIES** expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo plataformas de assinatura eletrônica. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das **PARTÍCIPIES** ao presente instrumento.

12.3. O presente documento foi assinado digitalmente em via única, pelos representantes legais das **PARTÍCIPIES** qualificados nos **itens II.1** e **II.2** do Quadro Resumo, através da plataforma de assinatura eletrônica (www.d4sign.com.br), com uma cópia original retida por cada **PARTÍCIPIE**.

12.4. As testemunhas que assinam este instrumento estão qualificadas nos **itens VI.1 e VI.2** do Quadro Resumo.

ACT-191-SOFTX-UFAM-AM

Código do documento d0e034b8-54f5-4950-8d45-4b24626efd19




Assinaturas

 SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
gabinete@ufam.edu.br
Assinou como parte

Sylvio Mário Puga Ferreira

 Fabiano Bonatti
fabiano@softex.br
Aprovou

 Nelson Luiz Falseti Filho
nfalseti@softex.br
Assinou como parte

 DIONES DOS SANTOS LIMA
diones@softex.br
Assinou como parte

 kamila de araujo farias
kamila.farias@softex.br
Assinou como testemunha

 Fabiano Bonatti
fabiano@softex.br
Assinou como testemunha



Kamila Araujo



Eventos do documento

22 Aug 2023, 16:45:01

Documento d0e034b8-54f5-4950-8d45-4b24626efd19 **criado** por ASSOCIACAO PARA PROMOCAO DA EXCELENCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO - SOFTEX - CONTA SISTEMA (7b868d65-2057-47b0-b19b-985c175b87c5).

Email:softex@softex.br. - DATE_ATOM: 2023-08-22T16:45:01-03:00

22 Aug 2023, 16:45:07

Assinaturas **iniciadas** por ASSOCIACAO PARA PROMOCAO DA EXCELENCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO - SOFTEX - CONTA SISTEMA (7b868d65-2057-47b0-b19b-985c175b87c5). Email: softex@softex.br. - DATE_ATOM:

2023-08-22T16:45:07-03:00

22 Aug 2023, 16:45:59

FABIANO BONATTI (03d39746-cf75-4499-b1fe-5ae169c0de05). Email: fabiano@softex.br. **ADICIONOU** o signatário **fabiano@softex.br** - DATE_ATOM: 2023-08-22T16:45:59-03:00

24 Aug 2023, 15:32:18

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA **Assinou como parte** - Email: gabinete@ufam.edu.br - IP: 200.129.163.70 (c881a346.ufam.edu.br porta: 17498) - **Geolocalização: -3.092722 -59.9681566** - Documento de identificação informado: 405.295.092-53 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2023-08-24T15:32:18-03:00

24 Aug 2023, 15:56:28

FABIANO BONATTI **Aprovou** (03d39746-cf75-4499-b1fe-5ae169c0de05) - Email: fabiano@softex.br - IP: 189.50.92.126 (189.50.92.126 porta: 54348) - **Geolocalização: -15.785012 -47.874991** - Documento de identificação informado: 044.717.816-42 - DATE_ATOM: 2023-08-24T15:56:28-03:00

24 Aug 2023, 16:01:03

NELSON LUIZ FALSETI FILHO **Assinou como parte** (61ee45ed-ac9e-43ee-b195-7fe2f14168e4) - Email: nfalseti@softex.br - IP: 189.50.92.126 (189.50.92.126 porta: 20574) - **Geolocalização: -15.7881071 -47.874991** - Documento de identificação informado: 269.385.758-94 - DATE_ATOM: 2023-08-24T16:01:03-03:00

25 Aug 2023, 14:00:32

DIONES DOS SANTOS LIMA **Assinou como parte** (8101cc3a-df5f-4168-8d59-f09aae4c156a) - Email: diones@softex.br - IP: 189.50.92.126 (189.50.92.126 porta: 15102) - **Geolocalização: -15.7990405 -47.8777699** - Documento de identificação informado: 053.270.446-02 - DATE_ATOM: 2023-08-25T14:00:32-03:00

25 Aug 2023, 14:39:05

KAMILA DE ARAUJO FARIAS **Assinou como testemunha** (6ef7681f-2dc5-43ec-b992-f53eb8d9347c) - Email: kamila.farias@softex.br - IP: 177.221.132.56 (177.221.132.56 porta: 52766) - Documento de identificação informado: 032.509.472-10 - DATE_ATOM: 2023-08-25T14:39:05-03:00

25 Aug 2023, 14:48:27

FABIANO BONATTI **Assinou como testemunha** (03d39746-cf75-4499-b1fe-5ae169c0de05) - Email: fabiano@softex.br - IP: 179.214.113.69 (b3d67145.virtua.com.br porta: 60086) - **Geolocalização: -15.8430823 -48.0307709** - Documento de identificação informado: 044.717.816-42 - DATE_ATOM: 2023-08-25T14:48:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256):97558a658a8a301992a3abf5fffa9bea6fe8abf3421d136bd37f4e0817f049a9

(SHA512):51c4c72fe95e0f9fcd0eca0413d95bee96c791db22d5b7feb5fd869d3cc3551ec5eb074b400fea477cd3b93a51b82b0007a45b87e8a8cd46fa33e4a4070efe26

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023 - PROCURADORIA

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços que celebram, entre si, a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO - FUNDAJ, CNPJ nº 09.773.169/0001-59 e a Senhora JULIANA CUNHA BARRETO, portadora da cédula de identidade Nº 5.156.858, SDS/PE, CPF Nº 032.999.074-84, à vista do reconhecimento da inexistência de licitação nos autos do processo administrativo 23130.001128/2023-13, consoante o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: O presente instrumento visa a contratação da professora JULIANA CUNHA BARRETO, para atuar como coordenadora pedagógica e instrutora nas disciplinas "Tecnologia da Conservação e do Restauro 1", "Ateliê de Projeto 1" e "Ateliê de Projeto 2" do Curso de Especialização em Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural Edificado, promovido pela FUNDAJ. O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme justificativa do Ofício Nº 107/2023/CACPÓS/DIFOR/FUNDAJ-FUNDAJ (Id. SEI 4173052) e cronograma pedagógico do curso (Id. Sei 4175606) constantes do processo administrativo FUNDAJ Nº 23130.001128/2023-13, podendo ainda ser prorrogado na forma do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante justificativas e por interesse de ambas as partes contratantes. Valor: A FUNDAJ pagará a contratada pelos serviços ora pactuados a importância global, total e irrevogável de R\$ 31.746,00 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais), dos quais correspondem a 60 horas de instrutoria no valor unitário de R\$ 240,42 h/a (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos a hora aula), perfazendo um subtotal de R\$ 14.425,20 (quatorze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); e 120 horas de coordenação no valor unitário de R\$ 144,34 h (cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos por hora), perfazendo o subtotal de R\$ 17.320,80 (dezessete mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos). Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024. Processo nº 23130.001128/2023-13. Data da assinatura: 30/08/2023.

EDITAL DIFOR/FUNDAJ Nº 2, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Edital Difor/Fundaj Nº 02/2023, para preenchimento das 60 vagas no curso de Especialização em Infância e Educação Infantil, na modalidade presencial, aprovado pela resolução nº 487 de 28 de Julho de 2023 - Objeto: O Curso de Especialização em Infância e Educação Infantil tem por objetivo contribuir para a formação continuada de gestores e profissionais que atuam na área de educação infantil promovendo: a atualização sobre questões atuais do debate educacional; o aprofundamento da discussão teórica sobre temas importantes relacionados ao trabalho na educação infantil; a troca de experiências e conhecimentos entre profissionais que atuam na área. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas preenchimento de formulário Google na página da FUNDAJ, ou pelo link: <https://forms.gle/UCYvNvy61cWkyNfb7> no período de 06 a 15 de setembro de 2023. O edital está disponível na íntegra no site da Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br/composicao/difor/editais>

ANA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA ABRANCHES
 Diretora de Formação Profissional e Inovação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 042/2023, empresa ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO com nome fantasia MOTA PRODUÇÕES, CNPJ 20.440.179/0001-05, publicado no D.O.U de 14/08/2023. Seção 3, Pág. 63, incluir Vigência: 01/09/2023 a 29/02/2024.

AIDA MARIA MONTEIRO SILVA
 Diretora de Planejamento e Administração

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 041/2023, empresa PATRÍCIA MARA DA SILVA TEXTOS E DADOS - ME com nome fantasia PMS TRADUÇÕES, CNPJ 13.125.841/0001-77, publicado no DOU de 14/08/2023. Seção 3, Pág. 63, incluir Vigência: 01/09/2023 a 29/02/2024.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e a ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO - SOFTEX, CNPJ: 01.679.152/0002-06. Objeto: promover a cooperação técnico-científica entre as PARTÍCIPES, para a execução de atividades conjuntas. Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 25/08/2023. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Diônes dos Santos Lima, Vice-Presidente Executivo da Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 120/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO - ABRE, CNPJ: 31.859.332/0001-50. Objeto: o Convênio tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio de estudantes regularmente matriculados em um dos cursos da Instituição de Ensino junto à Unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino de aprendizagem, objetivando ainda o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 21/08/2023. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Fernando Luis Braga Van Linschoten, Diretor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 125/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a OCA 3D IMAGENS LIMITADA, CNPJ: 07.887.558/0001-80. Objeto: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 25/08/2023. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Rodrigo Ghizzi Buso, Proprietário da OCA 3D IMAGENS LIMITADA.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 123/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB/AM, CNPJ: 04.355.863/0001-32. Objeto: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 25/08/2023. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora

Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Jivago Afonso Domingues de Castro, Diretor Presidente da Superintendência Estadual de Habitação.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 128/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, (CAMPUS MANUAS/DISTRITO INDUSTRIAL), CNPJ: 10.792.928/0006-14. Objeto: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 28/08/2023. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Nivaldo Rodrigues e Silva, Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, CAMPUS MANUAS/DISTRITO INDUSTRIAL.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 131/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a VALER LIVRARIA, EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 63.737.860/0001-22. Objeto: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 28/08/2023. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Isaac Correia Maciel, Diretor-Gerente, Presidente da VALER LIVRARIA, EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 106/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, (CAMPUS HUMAITÁ), CNPJ: 10.792.928/0012-62. Objeto: viabilizar oportunidade mútua de estágio curricular supervisionado obrigatório aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em um dos cursos de graduação da UFAM, para realização de estágio no IFAM, e vice e versa. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 30/08/2023. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Adamir da Rocha Nina Junior, Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, (CAMPUS HUMAITÁ).

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 117/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e o CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM, CNPJ: 07.129.796/0003-98. Objeto: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 30/08/2023. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Franklin Fernando Teixeira, Gerente do Centro Regional de Manaus do CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato de Termo Aditivo ao Convênio Nº 80/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e o ESTADO DO AMAZONAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, CNPJ: 04.312.419/0001-30. Objeto: prorroga a vigência do Termo de Convênio de Estágio Nº 080/2018, antes estipulado até 22/08/2023, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da última assinatura. Data da assinatura: 14/08/2023. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Maria Josepha Penella Pêgas Chaves, Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar do Estado do Amazonas.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 640/2023 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.091981/2023-16. Dispensa Nº 12002/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB. Contratado: 13.498.257/0001-67 - CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de serviço específico de dedetização a ser executado numa área de 50.000 do prédio do icc no campus darcy ribeiro da universidade de Brasília na asa norte. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 24/08/2023 a 24/10/2023. Valor Total: R\$ 7.500,00. Data de Assinatura: 24/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 154040

Número do Contrato: 1217/2021. Nº Processo: 23106.093468/2021-90. Dispensa. Nº 9346/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB. Contratado: 18.284.407/0001-53 - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS. Objeto: A alteração do valor total estimado do contrato na importância de R\$ 135.046,66 (cento e trinta e cinco mil e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) - o que corresponde ao aumento de 2,13% (dois vírgula treze por cento) do valor inicialmente contratado - para cobrir as despesas com a inclusão de procedimento de validação de Autodeclaração Étnico-racial na etapa 3 do Programa de Avaliação Seriada (PAS) triênio 2021-2023, para atendimento da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0090/2022, com fundamento no art. 65, inciso II, "alínea d", da lei n. 8.666/1993; e a alteração da forma de custeio do processo seletivo, de forma a contemplar os recursos próprios da contratante, considerando a insuficiência de recursos arrecadados com as taxas de inscrição, tem fundamento no art. 65, inciso II, alínea "c", da lei n. 8.666/1993. Vigência: 30/08/2023 a 24/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.335.705,73. Data de Assinatura: 30/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/08/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2023 - UASG 154040

Nº Processo: 23106063018202334. Objeto: Aquisição eventual de equipamentos/materiais para os Laboratórios de Engenharia Eletrônica, Engenharia Automotiva e Engenharia de Energia.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 01/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Prefeitura da Unb - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/154040-5-00310-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/09/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VALDECI DA SILVA REIS
 Prefeito da Unb

(SIASGnet - 30/08/2023) 154040-15257-2023NE000001

